



Nota 03

## **REDUÇÃO DO TEMPO DE ISOLAMENTO PROPOSTA PELO GOVERNO AMPLIA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO**

Desde o início da pandemia, o governo federal tem criado muitos problemas para a gestão do enfrentamento da crise sanitária, com ataques às medidas e protocolos sanitários (uso de máscaras, testes, isolamento, etc.), dificuldades para a vacinação, falta de coordenação, falta de condições de trabalho e sistemáticos ataques aos direitos da classe trabalhadora.

O ano 2022 começou com aumento significativo dos casos de contaminação e internações devido à variante Omicron, uma cepa altamente transmissível.

Mesmo diante desse cenário crescente no aumento de casos e falta de uma política de testagem em massa, o governo decidiu reduzir o período de quarentena para sete dias em caso de pessoas assintomáticos ou com sintomas leves, liberando a volta ao trabalho em apenas cinco dias, em caso de teste negativo após esse período, mantendo o uso de máscaras e o distanciamento social.

Essa decisão do governo, mais uma vez, contraria as orientações científicas que ainda indicam sete dias para afastamento de pessoas assintomáticas e de 10 a 14 dias para pessoas com sintomas.

Para agravar ainda mais a situação, o aumento da demanda por testes sem o adequado abastecimento tem estrangulado a capacidade de testagem no setor público e privado, dificultando ainda mais a identificação dos casos positivos para os encaminhamentos adequados, além de causar subnotificação.

Reduzir o tempo de isolamento sem respaldo científico e sem uma política de testagem, mais uma vez comprova a irresponsabilidade do governo com a vida de todos.

Por isso, orientamos as entidades sindicais a cobrarem das empresas as devidas medidas de segurança sanitária e de condições de trabalho para a todos proteger.

As Centrais Sindicais manifestam seu posicionamento contrário à redução dos prazos de quarentena e isolamento por considerar que esta decisão mais uma vez coloca em risco a vida da classe trabalhadora e da coletividade.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Central Única dos Trabalhadores

Força Sindical

União Geral dos Trabalhadores

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

Nova Central Sindical de Trabalhadores

Central dos Sindicatos Brasileiros